

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI DIAMANTINA – MINAS GERAIS





PROCESSO SELETIVO DE TUTORES BOLSISTAS UAB/CAPES

Edital 19/ DEAD/ 2018

O Diretor de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri — DEAD/UFVJM, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o processo seletivo para BOLSISTAS no curso de Administração Pública na modalidade tutores a distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri — UFVJM/UAB.

1. DA FUNÇÃO

- 1.1. Função: Tutor a Distância.
- 1.2. Descrição da Atividade: orientação acadêmica e administrativa nos cursos de Administração Pública na modalidade de Educação a Distância.
- 1.3. Carga horária: **20 horas semanais distribuídas ao longo da semana** de acordo com o cronograma de cada curso.
- 1.4. Local de atuação: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Campus do Mucuri, Teófilo Otoni/ MG.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

- 2.1 De acordo com a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, e Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, além de normativas internas da DEAD/ UFVJM, os candidatos selecionados deverão exercer suas atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), devendo estar, disponíveis para:
 - a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o(s) professor(es) e os cursistas:
 - b) Acompanhar as atividades dos cursistas, conforme o calendário acadêmico e cronograma da(s) disciplina(s);
 - c) Apoiar o(s) professor(es) da(s) disciplina(s) no desenvolvimento das atividades docentes;
 - d) Entrar em contato com o(s) professor(es) para organização, controle e atualização da(s) disciplina(s);
 - e) Esclarecer dúvidas de conteúdo com o(s) professor(es) da(s) disciplina(s);
 - f) Indicar aos estudantes materiais de estudos complementares, quando necessário e autorizado pelo(s) professor(es);
 - g) Responder as dúvidas dos estudantes pela sala virtual da(s) disciplina(s).
 - h) Auxiliar ou orientar o(s) professor(es) na montagem da sala virtual da(s) disciplina(s);
 - i) Monitorar o ambiente virtual de aprendizagem da(s) disciplina(s);

- j) Realizar viagens para aplicação das avaliações presenciais nos polos de apoio presenciais quando necessário; quando convocados para aplicação das provas, a saída sempre ocorrerá do Campus do Mucuri. A indisponibilidade para 2 viagens no semestre implicará no desligamento do tutor.
- k) Corrigir atividades que lhes forem designadas a partir de critérios estabelecidos pelo(s) professor(es) da(s) disciplina(s);
- Enviar com pontualidade notas de disciplinas e outros documentos que forem solicitados;
- m) Analisar os resultados das avaliações dos alunos para indicar as áreas de estudos que exijam maior atenção;
- n) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela DEAD/UFVJM:
- o) Encaminhar à coordenação de tutoria, relatórios de acompanhamento dos alunos:
- p) Discutir as chaves de correção das atividades avaliativas por meio de recursos tecnológicos e quando necessário, de forma presencial;
- q) Participar de reuniões pedagógicas de avaliação do curso;
- r) Participar das videoconferências e web conferências ministradas pelos professores da DEAD/UFVJM, destinadas à orientação dos tutores e alunos:
- s) Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do acadêmico no prazo de 24 horas;
- t) Participar de reuniões presenciais com as coordenações, professores e técnicos administrativos da DEAD no campus do Mucuri, em Teófilo Otoni, quando convocados.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1 Para participação no processo seletivo, o candidato deverá comprovar que possui os requisitos descritos abaixo e a formação acadêmica indicada para cada área, no **item 4**:
 - 3.1.1 Possuir vínculo profissional com o serviço público (municipal, estadual ou federal).
 - 3.1.2 Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do Ensino Básico ou Superior, de acordo com a Portaria 183/2016, ou comprovar exercício em tutoria presencial ou a distância mínima de 1 (um) ano.
 - 3.1.3 Ter formação pós-graduada **ou** estar regularmente matriculado em um programa de pós-graduação Stricto senso/*Lato Sensu*.
 - 3.1.4 Apresentar a seguinte documentação impressa no ato da inscrição:
 - a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
 - b) Cópia de RG e CPF;
 - c) Cópia de documento comprobatório de conclusão de curso de graduação (licenciatura ou bacharelado);
 - d) Declarações que dispõe de carga horária compatível com o exercício da função de tutoria a distância e de que não está matriculado nos Cursos a distância da UFVJM (ANEXOS II e III);

- e) Cópia de certificado de conclusão de curso de especialização Lato sensu e/ou diploma de Mestrado e/ou Doutorado ou declaração de vínculo em Programa de Pós-Graduação;
- f) Cópia de comprovante da experiência docente, mínima de um ano, no Ensino Básico ou Superior;
- g) Cópia de documento comprobatório de vínculo profissional com o serviço público (municipal, estadual ou federal) atualizado. Para este item serão aceitos os seguintes documentos: portaria de nomeação e/ou lotação ou cabeçalho do contracheque constando a situação do vínculo do servidor ou cópia do termo de compromisso de trabalho voluntário.
- h) Currículo Lattes (ou Vitae) devidamente comprovado.
- i) Cópia do certificado do curso de "Formação de tutores para a Educação a Distância da DEAD/UFVJM" com carga horária de 30h, ou documento comprobatório de inscrição no referido curso.
- 3.2 Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental (exceto bolsas do CNPq e Capes que são pagas exclusivamente para alunos matriculados em Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*), quando iniciar as atividades de tutoria.
- 3.3 Não ser aluno de cursos de graduação ofertados na modalidade a distância pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

4. DAS ÁREAS

4.1 As vagas para tutores a distância, a respectiva área de atuação e a formação acadêmica requerida são discriminadas na Tabela 1:

Tabela 1: Áreas de atuação e formação acadêmica

| GRANDE ÁREA | DISCIPLINAS VINCULADAS | FORMAÇÃO ACADÊMICA | | |
|------------------------------------|---|--|--|--|
| | Teorias da Administração I | | | |
| | Psicologia Organizacional | | | |
| | Teorias da Administração II | | | |
| | Sociologia Organizacional | | | |
| Administração Corol | Organização, Processos e Tomada Decisão | | | |
| Administração Geral (EAD001) | Graduação em Adminis Gestão de Operações e Logística I Administração Púb | | | |
| (ENDOOT) | Administração Estratégica | Administração Fabrica. | | |
| | Gestão de Operações e Logística II | | | |
| | Elaboração e Gestão de Projeto | | | |
| | Tecnologia e Inovação | | | |
| | Gestão Ambiental e Sustentabilidade | | | |
| | Teorias da Administração Pública | | | |
| Administração Dública | SIC para o Setor Público | Craduação Administração | | |
| Administração Pública (EAD 002) | Planejamento e Programação na Administração Pública | Graduação Administração, Administração Pública. | | |
| | Gestão de Pessoas no Setor Público | | | |

| | Gestão da Regulação | | | |
|--------------------------------|--|---|--|--|
| | Políticas Públicas e Sociedade | | | |
| | Empreendedorismo Governamental | | | |
| | Gestão da Qualidade no Setor Público | | | |
| | Gestão de Redes de Cooperação na Esfera | | | |
| | Pública | | | |
| | Análise e Prospecção de Problemas Nacionais | | | |
| | Estudos Territoriais I | | | |
| | Estudos Territoriais II | | | |
| | Contabilidade Geral | | | |
| Contabilidade (EAD003) | Contabilidade Pública | Graduação em Ciências Contábeis. | | |
| Contabilidade (EADOOS) | Orçamento Público | Graduação em ciencias contabeis. | | |
| | Auditoria e Controladoria | | | |
| | Instituições de Direito Público e Privado | | | |
| | Direito Administrativo | | | |
| Direito (FADOOA) | Direito Empresarial | Graduação em Direito. | | |
| Direito (EAD004) | Direito e Legislação Tributária | Graduação em Direito. | | |
| | Negociação e Arbitragem | | | |
| | Licitação, Contratos e Convênios | | | |
| | Introdução à Economia | | | |
| | Ciência Política | Graduação em Ciências Econômicas. | | |
| Feenomie (FADOOE) | Macroeconomia | | | |
| Economia (EAD005) | Economia Brasileira | Graduação em ciencias economicas. | | |
| | Teoria das Finanças Públicas | | | |
| | Relações Internacionais | | | |
| | Metodologia de Estudo e de Pesquisa | | | |
| | Seminário Integrador | | | |
| | Seminário Temático I, II, III | | | |
| Elementos | Seminário Temático I, II, III, IV na LFE | Graduação em Ciências Sociais, Direito, Administração, | | |
| Metodológicos e afins (EAD006) | Estágio Curricular Supervisionado I,II,III,IV,V | Administração Pública, Filosofia, Letras, Pedagogia. | | |
| | Redação Oficial | 2011 do / 1 0 dd go gidi | | |
| | Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) | | | |
| | Filosofia, Ética | | | |
| | Matemática para Administradores | | | |
| | Estatística Aplicada à Administração | Graduação em Matemática, | | |
| Matemática (EAD007) | Matemática Financeira e Análise de Investimento | Administração, Administração Pública, Estatística, Sistemas de | | |
| | Informática para Administradores | Informação. | | |
| | Matemática Básica | | | |

- 4.2 Os candidatos poderão se inscrever em apenas 1(uma) das grandes áreas citadas na Tabela 1.
- 4.3 Durante a atuação do tutor este poderá ser convocado para acompanhar quaisquer das disciplinas que compõem a "grande área" escolhida, sendo que não havendo disponibilidade por parte do tutor naquela disciplina o mesmo será

desligado da tutoria naquele semestre e o próximo classificado será convocado para ocupar a vaga.

5. DA REMUNERAÇÃO

- 5.1 A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) por mês letivo, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, onde não incidirão quaisquer descontos. Ao compor a equipe da UAB-UFVJM, o Tutor será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela CAPES Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, diretamente em conta corrente de titularidade do Tutor.
- 5.2 A atuação como Tutor não representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a UFVJM ou a CAPES.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. As inscrições serão realizadas no período de **03 de janeiro de 2019 a 04 de fevereiro de 2019.**
- 6.2. Para se inscrever o candidato deverá encaminhar a ficha de inscrição (ANEXO I), assim como toda a documentação relacionada no *item 3.1.4*, em envelope lacrado, impreterivelmente **até o dia 04 de fevereiro de 2019 às 17h00** a Secretaria da DEAD no seguinte endereço:
 - b) Casa de Apoio, Campus Mucuri. Rua do Cruzeiro, nº 01, Jardim São Paulo, Teófilo Otoni MG, CEP: 39803-371.
 - 6.2.1. Não serão aceitas as inscrições via SEDEX.
- 6.3. Na ficha de inscrição deve ser indicado o CÓDIGO DA VAGA (listados na Tabela do item 4), que se refere a área na qual pretende desenvolver as atividades de tutoria.

7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão Avaliadora, indicada pela DEAD/UFVJM, sendo realizado em três etapas: Análise de Títulos; Avaliação Escrita; e Entrevista.

7.1.1 Análise de Títulos

- a. O candidato que tiver sua inscrição deferida inicia esta etapa com 50 pontos.
- A Avaliação de Títulos será realizada por meio de análise do Curriculum Vitae entregue pelo candidato, devidamente documentado, conforme TABELA do ANEXO IV. Essa avaliação tem o valor de 100 (cem) pontos.
- c. Esta etapa tem caráter classificatório.

7.1.2 Avaliação Escrita

- a. Os candidatos com inscrições homologadas serão convocados para realização da Avaliação Escrita sobre conteúdos específicos constantes nos Programas do Ánexo V,não cabendo a qualquer candidato alegar desconhecê-lo.
- b. Os candidatos com inscrições homologadas serão convocados para a realização da Avaliação Escrita, a ser realizada exclusivamente no Campus do Mucuri, em Teófilo Otoni, sobre conteúdo do Anexo V, não cabendo a qualquer candidato alegar desconhecê-lo.
- c. Essa avaliação tem valor de 100 (cem) pontos, exigido o mínimo de 60 (sessenta) pontos para aprovação. Esta etapa tem caráter eliminatório.

7.1.3 Entrevista

- a. Os candidatos aprovados na Avaliação Escrita serão convocados para a realização da Avaliação Prática seguida de Entrevista, que será realizada presencialmente em Teófilo Otoni, Campus do Mucuri. O local, data e horários para realização desta etapa serão divulgados no endereço eletrônico www.ead.ufvjm.edu.br.
- b. A entrevista versará sobre temas relevantes à educação a distância, não cabendo a qualquer candidato alegar desconhecê-lo.
- c. Será avaliada em 100 (cem) pontos, exigido o mínimo de 60 (sessenta) pontos para aprovação. Esta etapa tem caráter eliminatório.

8.DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1. A nota final do candidato será a média final das três etapas. Compreende-se como média final a média aritmética entre as notas das três etapas de seleção. Serão considerados aprovados os candidatos que concluírem com proveito o curso de Formação de Tutores e obtiverem média final igual ou superior a 70 (setenta) pontos.
- 8.2. A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver:
 - a) Maior nota na Avaliação de Títulos;
 - b) Maior nota na Avaliação Escrita;
 - c) Maior nota na Entrevista.
- 8.4. Fica reservado à DEAD o direito de convocar quando da disponibilidade de vagas em cada área.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O cronograma para a realização das etapas do processo de seleção consta na Tabela 2. Considerando-se o número de candidatos inscritos e conforme a necessidade da Instituição, poderá haver alteração das datas constantes do presente cronograma do processo seletivo, devendo ser devidamente divulgada as alterações no endereço eletrônico www.ead.ufvjm.edu.br, com 24 horas de antecedência.

Tabela 2: Cronograma do Processo Seletivo

| Etapa | Período |
|--|----------------------------|
| Inscrições | 03/01/2019 a 04/02/2019 |
| Homologação das inscrições | 05/02/2019 |
| Data limite para interposição de recursos quanto ao resultado das inscrições homologadas | 06/02/2019 |
| Avaliação Escrita | 08/02/2019 |
| Resultado da Análise de Títulos e Prova Escrita | 11/02/2019 |
| Data limite para interposição de recursos quanto ao resultado das provas escrita e de títulos | 12/02/2019 |
| Resultados dos recursos interpostos com relação à Análise de Títulos e Avaliação Escrita | 13/02/2019 |
| Entrevistas | 14 e 15/02/2019 |
| Resultado Preliminar | 18/02/2019 |
| Data limite para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar | 19/02/2019 |
| Resultado Final | 20/02/2019 |

9.2.O candidato que não comparecer em qualquer uma das etapas de seleção será automaticamente eliminado do certame.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Caberá recurso quanto à pontuação atribuída ao candidato ou por razões de ilegalidade e de mérito.
- 10.2. O recurso deve ser interposto **ao Diretor de Educação Aberta e a Distância da UFVJM**, exclusivamente pelo candidato, no prazo de 24 horas a contar da publicação dos resultados de cada etapa, para o e-mail secdead@ead.ufvjm.edu.br.
- 10.3. Os recursos deverão:
 - a) conter o nome e o número do CPF do candidato;
 - b) ser fundamentados.
- 10.4. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 10.3 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido serão liminarmente indeferidos.
- 10.5. Decorrido o prazo recursal sem que tenha havido a apresentação de recurso, ou depois de apreciados os recursos, os resultados serão encaminhados à Diretoria da DEAD para as providências pertinentes à publicação.

11. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 11.1. Os candidatos classificados serão periodicamente convocados para participar em cursos de **CAPACITAÇÃO**.
- 11.2. A contratação dos candidatos selecionados está condicionada <u>ao</u> surgimento de vagas e à liberação de recursos financeiros pela CAPES.

12. DA CAPACITAÇÃO

- 12.1 O candidato que não obtiver a aprovação no referido curso de capacitação estará automaticamente eliminado do certame.
- 12.2 Candidatos que já tenham feito curso de capacitação em Tutoria deverão entregar o(s) respectivo(s) certificado(s) para análise e validação pela equipe responsável pela seleção deste Edital no ato da inscrição.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 13.1. As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. À DEAD/UAB/UFVJM reserva-se ao direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar informações incorretas ou inverídicas, mesmo que constatado posteriormente.
- 13.2. A inscrição no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, nos anexos que o acompanham e nas Portarias nº 183 da CAPES, de 21 de Outubro de 2016 e nº 15 da CAPES, de 23 de Janeiro de 2017 e a Instrução Normativa CAPES nº 02, de 19 de abril de 2017. Os candidatos não poderão alegar desconhecimento dessas condições.
- 13.3. O resultado final com os dados dos aprovados, após homologação, será publicado em ordem decrescente de classificação, exclusivamente, no endereço eletrônico www.ead.ufvjm.edu.br.
- 13.4. Somente serão considerados, para a análise de títulos, as informações devidamente documentadas.
- 13.5. A classificação do candidato não assegura o ingresso automático na função para a qual se habilitou, mas apenas a expectativa de nela ser inserido. À DEAD/ UFVJM reserva-se o direito de chamar os habilitados na medida do surgimento das demandas nos cursos supraindicados.
- 13.6. À DEAD/ UFVJM reserva-se o direito de dispensar ou substituir os tutores no momento em que houver necessidade, em especial quando a atuação dos mesmos estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pela coordenação de tutores e coordenação UAB, bem como ocorrer redução de bolsas, corte de verbas e demais situações que se demandar tal ação.
- 13.7. Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a vaga de tutor.
- 1º Os servidores e empregados públicos em exercício em autarquias federais, estaduais e municipais ou empresas públicas ou economia mista que estejam em licença maternidade e licença médica acima de 15 dias não poderão receber bolsa do sistema UAB. Caso a licença ocorra durante o exercício de suas

funções enquanto bolsistas, o bolsista deverá comunicar à DEAD o seu afastamento, para que a diretoria promova a interrupção da bolsa.

- 2º No caso dos afastamentos para licença capacitação (Art. 87 da Lei 8112/90, alterado pela Lei 9527/1997), para participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu e para afastamento parcial para servidores Técnicos Administrativos em Educação para cursos de Pós-Graduação, no âmbito da Portaria UFVJM 1364, de 31 de Maio de 2016, não há impedimento para o pagamento da bolsa, desde que no edital para licença capacitação não conste um impedimento para atuar como bolsista em diferentes programas, presenciais ou a distância, ou alguma legislação específica que impeça o pagamento da bolsa UAB.
- 13.8. Todas as informações sobre o resultado das etapas e possíveis alterações serão publicadas no endereço eletrônico www.ead.ufvjm.edu.br, sendo responsabilidade do candidato o acesso a estas as informações.
- 13.9. A documentação de processos seletivos anteriores do candidato não será consultada. Para fins de comprovação, o candidato deverá enviar todos os documentos solicitados nesse edital.

Diamantina/MG, 20 de dezembro de 2018.

Prof. Everton Luiz de PaulaDiretor de Educação Aberta e a Distância - DEAD/ UFVJM

Prof. Daniel Moraes SantosCoordenador de Tutoria DEAD/ UFVJM

O original encontra-se devidamente assinado e arquivado na DEAD.

ANEXO I DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA SELEÇÃO DE TUTORES A DISTÂNCIA UAB/CAPES EDITAL 19/ DEAD/ 2018

| FICHA DE INSCRIÇÃO | | | | | | | | |
|--------------------|---|-------|---|------------------------------|-------------|------|-------------------------|--|
| 1. IDENTIFICAÇ | ÃO | | | | | | | |
| Nome: | | | | | | | | |
| Endereço Comp | oleto: | | | | | | | |
| CEP: | | Cidad | de: | | | Esta | do: | |
| Telefone: | | | E-mail: | | | | | |
| Sexo: MASC (|) FEM (|) | Data de nascimento: | Est | ado: | | Nacionalidade: | |
| Documento de | ocumento de Identidade: Órgão Emissor: | | | | | sor: | | |
| CPF: | | | Link Currículo Lattes | nk Currículo <i>Lattes</i> : | | | | |
| 2. DO PROCESS | | | | | | | | |
| | | | TENDE ATUAR COMO 3 () EAD004 () EAI | | | D006 | () EAD007 () | |
| 3. FORMAÇÃO | | | | | | | | |
| | , | | | | | | Ano | |
| Nível | Ar | ea do | Conhecimento | | Instituição | | Período (início/fim) | |
| Graduação | | | | | | | | |
| Especialização | | | | | | | | |
| Mestrado | | | | | | | | |

| | T | | | | | | | |
|-----------------|--|----------------|------------------|-----|-------------|--------------------|-------------------------|--|
| Doutorado | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | ATIVIDADES DOCENTE | S (disc | ciplinas m | ini | stradas, at | ividad | es de extensão; | |
| Atividade | alunos; tutoria etc.). | Níve ensi | | е | Instituiç | ão | Período (início/fim) | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | I | | ı | | | | |
| 5. PRINCIPAIS A | ATIVIDADES NÃO DOCI | ENTES | ; | | | | | |
| C | Cargo função | | Inst | itu | iição | | Período (início/fim) | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | espaço abaixo os moti /as em relação à ativid | | elos quais | S C | andidata-s | e à fu | nção de tutor e | |
| | 3 | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | 1. 00 | | |
| | | (Loca | _, Il e data) | | | de 20 ₋ | | |
| | | | | | | | _ | |
| Assinatura | | | | | | | | |

ANEXO II EDITAL 19/ DEAD/ 2018

DECLARAÇÃO

| Eu, | | | | | | | | _, porta | dor do RG |
|--------------|---------|----------|----------|---------|----------|----------|-----------|----------|-------------|
| Nº | | | | | | | | | |
| declaro para | a os de | vidos fi | ns e er | n espe | cial à D | iretoria | de Edu | ıcação | Aberta e a |
| Distância d | a Unive | ersidade | e Fedei | ral dos | Vales | do Jed | quitinhor | nha e N | /lucuri que |
| disponho d | e vinte | horas | seman | ais pai | ra exer | cer as | ativida | des de | Tutoria a |
| Distância no | curso | de | | | | | | | · |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | de 20 | 0 | |
| | | | (Local e | e data) | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | Assin | atura | | | | |

ANEXO III EDITAL 19/ DEAD/ 2018

DECLARAÇÃO

| Eu, | | | | , portador do R | G |
|--------------------|--------------|-------------|----------------|---------------------------|----|
| Nº | | _ | | | _, |
| declaro para os d | evidos fins | | | a de Educação Aberta e | а |
| Distância da Unive | ersidade Fed | deral dos V | /ales do Jequi | itinhonha e Mucuri que nâ | io |
| sou aluno matricu | ılado nos cu | ırsos de g | raduação na i | modalidade a distância d | la |
| UFVJM. | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | (Loc | cal e data) | , | de 20 | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | Assin | atura | | |

ANEXO IV - EDITAL 19/ DEAD/ 2018

Critérios e respectiva pontuação para a análise de títulos para fins de classificação para seleção de professores bolsistas nos cursos de graduação, modalidade a distância da UFVJM.

| FORMAÇÃO ACADÊMICA | | | | | | | |
|--|--------------------------------|------------------------------|--|--|--|--|--|
| Discriminação | Pontuação | Limite de pontos | | | | | |
| Pós-graduação stricto sensu (Doutorado) | 10,0 | 10,0 | | | | | |
| Pós-graduação stricto sensu (Mestrado) | 8,0 | 8,0 | | | | | |
| Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) | 6,0 | 6,0 | | | | | |
| Os títulos ou certificados de for | mação acadêmica não poderão se | r computados cumulativamente | | | | | |
| EXPER | RIÊNCIA E ATUALIZAÇÃO PROFISSI | ONAL | | | | | |
| Discriminação | Pontuação | Limite de pontos | | | | | |
| Curso de aperfeiçoamento na área de EAD | 1,0 a cada 15 horas | 4,0 | | | | | |
| Cursos em tutoria e/ou plataformas virtuais de aprendizagem | 1,0 a cada 15 horas | 4,0 | | | | | |
| Cursos de Informática e/ou metodologias áudio visuais (TICs) | 1,0 a cada 15 horas | 4,0 | | | | | |
| Capacitações metodológicas de ensino-aprendizagem | 1,5 a cada 15 horas | 4,0 | | | | | |
| Experiência docente no ensino básico, técnico ou superior | 1,0 por semestre letivo | 4,0 | | | | | |
| Experiência no exercício da tutoria em cursos à distância | 1,0 por semestre letivo | 4,0 | | | | | |
| Experiência na Grande Área' pretendida deste edital, como professor ou tutor | 1,5 por semestre letivo | 4,5 | | | | | |
| Coordenador de projeto extensão em curso EAD | 1,5 por projeto | 3,5 | | | | | |
| Membro de projeto extensão em curso EAD | 1,0 por projeto | 2,0 | | | | | |
| Participação em comissão evento Curso EAD | 1,0 por evento | 2,0 | | | | | |
| Participação como colaborador em evento curso EAD | 1,0 por evento | 2,0 | | | | | |
| Participação como avaliador evento curso EAD | 1,0 por evento | 2,0 | | | | | |

ANEXO V - PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EDITAL 19/ DEAD/ 2018

PROGRAMA PARA PROVA ESCRITA E ENTREVISTA

1. DA FUNÇÃO

Instruções específicas para o que disciplinará o processo seletivo para bolsista na função de **TUTOR A DISTÂNCIA** no Curso de graduação em Administração Pública na modalidade a distância da UFVJM/UAB não cabendo a qualquer candidato alegar desconhecê-lo.

2. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1. Universidade Aberta do Brasil: o que é e como funciona.
- 2. Educação a distância: estrutura, funcionamento, principais características, e diferenças desta modalidade comparadas a outras.
- 3. Papel do tutor e do professor na educação a distância.
- 4. Mediação tecnológica no processo de ensino e aprendizagem.

3. SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. **Universidade Aberta do Brasil.** Disponível em:em:, Acesso em: março de 2017.

MACHADO, L. D.; MACHADO, E. DE C. **O Papel da tutoria em ambientes de EaD**.

Oisponível

em:

<file:///Z:/Editais/2017/Edital%20Tutoria/O%20PAPEL%20DA%20TUTORIA%20E

M%20AMBIENTES%20DE%20EAD.html>. Acesso em: marco de 2017.

PRETI, O.Educação a distância: uma prática educativa mediadora e mediatizada. Disponível em: http://uab.ufmt.bt/uploads/pcientifica/ead_pratica_educativa.pdf>. Acesso em: março de 2017.

ZUIN, A. A. S. Educação a distância ou educação distante? O programa Universidade Aberta do Brasil, o tutor e o professor virtual. **Educ. Soc.**, v. 27, n.96, p.935-954, 2006. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/%0D/es/v27n96/a14v2796.pdf>. Acesso em: março de 2017.